



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.140/2023

"Declara de utilidade pública a ENTIDADE FILANTRÓPICA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada utilidade pública a "ENTIDADE FILANTRÓPICA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MONTANHA", CASA TEREZINHA ZONFRILLI, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, religioso, educacional, cultura, esportiva e recreativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 59.902.783/0002-22, com filial na Rua: Dílio Penedo, nº 27, Centro, Montanha-ES, CEP 29.890-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Montanha/ES, 31 de maio de 2023.

**ANDRE DOS
SANTOS
SAMPAIO:088
87456720**

Assinado de forma
digital por ANDRE DOS
SANTOS
SAMPAIO:08887456720
Dados: 2023.05.31
10:16:43 -03'00'

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal